



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemá, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefex: (32) 3573-1575 -1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO
DE CADASTRO DE RESERVA
Nº 01/2023

O **Município de Piraúba**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, com sede à Rua Opemá, 610, Centro, na cidade de Piraúba/MG, CEP: 36.170-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Adriano Carvalhaes Gravina, e a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração, tornam público que estão abertas, no período de **01/06/2023 à 07/06/2023**, as inscrições ao **Processo Seletivo Público para formação de cadastro de reserva**, para contratação temporária de excepcional interesse público para atuação de profissionais de nível fundamental, médio, técnico e superior junto à Prefeitura Municipal de Piraúba, para admissão em caráter temporário-e por contrato de tempo determinado, de acordo com os cargos a seguir relacionados, o qual se regerá pelas instruções deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

CONSIDERANDO que a contratação por tempo determinado tem como fonte legal o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que, de igual modo, vigora recomendação emanada pela ilustre representante do Ministério Público, do qual pondera a necessidade de se atender aos mandamentos constitucionais acerca da matéria.

Deste modo, **JUSTIFICA-SE** a excepcional contratação precária e temporária de servidores, através deste certame.

2. DAS VAGAS, HABILITAÇÕES, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

- 2.1. O candidato concorrerá ao Cargo, Carga Horária, Habilitação/Requisitos necessários e remuneração estabelecida, conforme quadros demonstrativos abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemá, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefax: (32) 3573-1575 - 1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

ATENÇÃO BÁSICA:

CARGO: ENFERMEIRO (A) PSF
HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Enfermagem, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no COREN.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTOS: R\$4.414,99

CARGO: TÉCNICO (A) ENFERMAGEM PSF
HABILITAÇÃO: Curso Técnico Especializado e Registro COREN.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTOS: R\$1.471,65

CARGO: MÉDICO (A) PSF
HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CRM.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTOS: R\$15.061,59

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
HABILITAÇÃO: I- Diploma de conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTOS: R\$2.605,80

UNIDADE	MICRO ÁREA	BAIRRO
ESF 1	MICRO 6	SÃO SEBASTIÃO
ESF 4	MICRO 6	GRANJA AURIMAR
ESF 5	MICRO 2	ZUICA
ESF 5	MICRO 3	FERREIRAS/GRAVINAS
ESF 5	MICRO 5	PIRAPETINGA/TOLEDOS/CÓRREGO FUNDO

CARGO: DENTISTA PSF
HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Odontologia, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CRO.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTOS: R\$5.150,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemã, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefex: (32) 3573-1575 -1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

CARGO: AUXILIAR/TÉCNICO (A) SAÚDE BUCAL PSF
HABILITAÇÃO: Curso Técnico Especializado e Registro no CRO.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTOS: R\$1.471,65

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
HABILITAÇÃO: Diploma de Conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTOS: R\$1.380,85

CARGO: FARMACÊUTICO
HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Farmácia, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CRF.
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTOS: R\$2.786,73

CARGO: PSICÓLOGA PSF
HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Psicologia, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CRP.
CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTOS: R\$4.180,09

CARGO: NUTRICIONISTA PSF
HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Nutrição, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CFN.
CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTOS: R\$2.786,73

CARGO: MOTORISTA
HABILITAÇÃO: CNH D e Ensino Fundamental Completo
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS
VENCIMENTOS: R\$1.380,85

CARGO: VISITADOR SANITÁRIO
HABILITAÇÃO: Diploma de Conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemá, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefex: (32) 3573-1575 -1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

VENCIMENTOS: R\$1.522,20

CARGO: FISIOTERAPEUTA PSF

HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Fisioterapia, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CREFITO.

CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTOS: R\$3.302,42

CARGO: FISCAL DE POSTURA

HABILITAÇÃO: Diploma de Conclusão de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e CNH B.

CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTOS: R\$ 1.380,85

EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (NASF-AP):

CARGO: PSICÓLOGA NASF

HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Psicologia, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CRP.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTOS: R\$2.786,73

CARGO: FISIOTERAPEUTA NASF

HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Fisioterapia, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CREFITO.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTOS: R\$2.786,73

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Serviço Social, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CRESS.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTOS: R\$2.786,73

CARGO: EDUCADOR FÍSICO

HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Educação Física, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CREF.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTOS: R\$2.786,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemá, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefex: (32) 3573-1575 -1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

CARGO: NUTRICIONISTA

HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Nutrição, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CFN.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTOS: R\$2.786,73

CARGO: FONOAUDIÓLOGO (A)

HABILITAÇÃO: Bacharelado em Fonoaudiologia, em curso reconhecido pelo MEC, e registro no CRF

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTOS: R\$2.786,73

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA

HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC com Residência Médica ou Especialização em Psiquiatria e registro no CRM.

CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTOS: R\$ 4.187,46

CARGO: MÉDICO PEDIATRA

HABILITAÇÃO: Graduação concluída em Medicina, em curso reconhecido pelo MEC com Residência Médica ou Especialização em Pediatria e registro no CRM.

CARGA HORÁRIA: 10 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTOS: R\$ 4.187,46

CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

HABILITAÇÃO: Certificação Técnica por competência em segurança do trabalho e Registro Profissional Técnico de Segurança do Trabalho.

CARGA HORÁRIA: 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTOS: R\$ 1.380,85

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Para concorrer ao Processo Seletivo Público, o candidato deve:

- 3.1. Possuir a escolaridade e demais requisitos exigidos para o exercício do cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemá, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefex: (32) 3573-1575 -1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

- 3.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, de nacionalidade portuguesa, sendo que neste caso, deve estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos nos termos do artigo 12, § 1º, da Constituição Federal e dos Decretos nº 70.391/72 e nº 70.436/72;
- 3.3. Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

4. DO PRAZO

- 4.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por até igual período.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições para o presente Processo Seletivo será de 01/06/2023 à 07/06/2023 de 08:00 às 11:00 horas (horário de Brasília), na sede da Prefeitura Municipal de Piraúba, localizada na Rua Opemá, nº 610, Centro, na cidade de Piraúba/MG;
- 5.2. O formulário de inscrição e a documentação necessária deverá ser entregue em ENVELOPE LACRADO;
- 5.3. **A título de inscrição, será cobrado do candidato a entrega de 1kg de alimento não perecível como leite, óleo, arroz e feijão para doação à Fundação Cristiano Varella em Muriaé/MG;**
- 5.4. Antes de efetuar o PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá LER ATENTAMENTE o presente Edital e seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos, posto que a inscrição do candidato implicará no conhecimento e irrestrita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.5. O preenchimento da Ficha de Inscrição de forma incompleta, ilegível ou incorreta, implicará na eliminação do candidato no presente Processo Seletivo Simplificado;
- 5.6. Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato deverá verificar os requisitos, sendo vedada qualquer alteração posterior ao envio;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemá, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefex: (32) 3573-1575 -1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

- 5.7. Não serão aceitas inscrições e/ou entrega dos documentos fora do prazo estabelecido neste Edital;
- 5.8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Especial de Avaliação, excluí-lo deste Processo Seletivo, se o preenchimento for feito com dados incorretos e se inverídicas as referidas informações;
- 5.9. A aceitação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que NÃO ATENDER à solicitação terá sua inscrição cancelada, sendo eliminado do Processo Seletivo ou não será contratado, quando verificado, no respectivo ato pelo setor de Recursos Humanos;
- 5.10. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar o original de todos os documentos entregues, para conferência de autenticidade. Caso não seja possível o mesmo não será contratado.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 6.1. O candidato deverá apresentar envelope lacrado, contendo os seguintes documentos, no ato da inscrição, **pessoalmente**:
 - a) Requerimento de inscrição corretamente preenchido (em anexo), no qual declare atender as condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas expressas neste Edital;
 - b) Fotocópia legível e identificável do documento de identidade, CPF e comprovante de residência;
 - c) Fotocópia da CNH "D", no caso dos candidatos ao cargo de Motorista;
 - d) Apresentar cópia de Diploma de conclusão de Nível Fundamental ou Médio, de acordo com a vaga concorrida;
 - e) No caso de candidatos de nível superior, apresentar cópia de certificados de conclusão de curso ou documento afim e/ou equiparado, na área, porventura concluídos, juntamente com o registro de inscrição do conselho que rege cada Profissão;
 - f) Apresentar a cópia dos títulos a serem pontuados, conforme item 7 deste edital;
 - g) Apresentar certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral, (site: www.tse.jus.br);



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemã, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefex: (32) 3573-1575 - 1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

- g.1) Não será aceito o comprovante de votação.
- h) Não constar registros de antecedentes desfavoráveis, através de Atestado de Antecedentes emitido pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais (pode ser obtido no site eletrônico: www.pc.mg.gov.br);
- i) Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do gênero masculino.

7. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. O presente Processo Seletivo será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos apresentados, em uma escala de 0 a 100 pontos, conforme os seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Doutorado (máximo de 1 título);	12	12
Mestrado (máximo de 1 título);	10	10
Especialização com carga horária mínima de 360h (máximo de 2 títulos);	05	10
Cursos, Seminários, Simpósios, Congressos e Conferências Municipais de Saúde, relacionados a área de atuação, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 03 (três anos), contados da data de publicação deste edital, com carga horária de 08 (oito) à 40 (quarenta) horas (máximo de 4 títulos)	02	08
Cursos, Seminários, Simpósios e Congressos, relacionados a área de atuação, com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 03 (três anos), contados da data de publicação deste edital, com carga horária acima de 41 (quarenta e uma) horas (máximo de 4 títulos)	03	12
Trabalho relativo à área em serviço privado, nos últimos 03 (três) anos. Sendo permitido no máximo 18 (dezoito) meses, incidindo 01 (um) ponto por mês trabalhado, e comprovado, especificamente na área pleiteada.	01	18
Trabalho relativo à área em serviço público, nos últimos 03 (três) anos. Sendo permitido no máximo 30 (trinta) meses, incidindo 01 (um) ponto por mês trabalhado, e comprovado, especificamente na área pleiteada.	01	30
TOTAL		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemá, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefex: (32) 3573-1575 -1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

- 7.2. Os comprovantes – títulos (diplomas, certificados, etc...) deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição, JUNTO com a ficha de inscrição, conforme Anexos I e II;
- 7.3. Os comprovantes - títulos devem estar legíveis e não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas;
- 7.4. O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...), deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não obter pontuação relativo ao comprovante – título com nome diferente da inscrição e/ou identidade;
- 7.5. Não serão atribuídos pontos aos documentos - títulos exigidos como requisito mínimo para inscrição e/ou contratação, bem como aos cursos não concluídos;
- 7.6. O resultado final dos candidatos classificados será divulgado no site Oficial da Prefeitura Municipal de Piraúba-MG;
- 7.7. Comprovada a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos do Candidato, bem como, o encaminhamento de um comprovante – título em duplicidade, com o fim de obter pontuação, o candidato será eliminado.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 8.1. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:
 - a) Tiver idade superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia das inscrições, em atendimento que dispõe o Estatuto do Idoso- Lei Federal nº 10.741/03;
 - b) Obtiver o maior número de pontos no item experiência profissional em serviço público;
 - c) Possuir maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Recursos quanto ao resultado do presente Processo Seletivo Público serão admitidos, desde que formalizados por escrito e protocolado até 02 (dois)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemá, nº610, Centro, Pirapóba/MG, CEP: 36.170-000
Telefex: (32) 3573-1575 -1625
E-mail: prefeiturapirapuba@hotmail.com

dias úteis após a data da divulgação do resultado, exclusivamente na sede da Prefeitura Municipal de Pirapóba, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Opemá, nº 610, Centro, na cidade de Pirapóba/MG de 08:00 às 11:00 horas;

- 9.2. Não serão analisados recursos, independente da matéria, apresentados via FAX, Correio, Correio Eletrônico (e-mail);
- 9.3. As alterações de pontuação que venham a ocorrer após a avaliação dos recursos serão divulgadas, através de divulgação no site oficial da Prefeitura Municipal de Pirapóba/MG;
- 9.4. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso;
- 9.5. Após o término do prazo para recursos, será divulgado o Resultado Final deste Processo Seletivo, com a listagem completa de todos os classificados, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Pirapóba/MG.

10. DOS RESULTADOS

O resultado será divulgado no site oficial www.pirapuba.mg.gov.br

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão publicadas no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Pirapóba/MG, e no site oficial do Município, no endereço: www.pirapuba.mg.gov.br;
- 11.2. A análise da documentação exigida no item 6 deste Edital e demais dispositivos previstos neste instrumento, assim como os casos omissos serão decididos pelas Comissões de Acompanhamento e Seleção do Processo Seletivo Público para formação do cadastro de reserva designadas pelo senhor Prefeito Municipal;
- 11.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais ele não poderá alegar desconhecimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemá, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefex: (32) 3573-1575 -1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

- 11.4. Caso surjam novas vagas, em cargos de idêntica especificação, o município de Piraúba reserva-se no direito de preenchê-las utilizando do presente Processo Seletivo Público, sempre de acordo com a ordem de classificação e desde que dentro do prazo de validade estabelecido;
- 11.5. Durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Público, o candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria Municipal de Administração, seu endereço atualizado visando a eventuais convocações. Não lhe caberá qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo por falta de atualização;
- 11.6. Às pessoas portadoras de necessidades especiais é garantido o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a necessidade de que são portadoras;
- 11.7. A admissão do candidato habilitado neste Processo Seletivo estará condicionada a conclusão do laudo médico de um dos profissionais do quadro do município de Piraúba/MG, que ateste a capacidade para o desempenho das funções;
- 11.8. O candidato aprovado no Processo Seletivo e convocado para assumir o cargo, deverá estar disponível para assumir suas atividades a partir da data de convocação;
- 11.9. O candidato aprovado, quando da sua convocação, deverá se apresentar à Seção de Pessoal e apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos para efetivar a contratação;
- 11.10. Em hipótese alguma será admitido candidato com documentação incompleta ou que não atenda a convocação dando início as atividades;
- 11.11. Não haverá nova chamada ao candidato que não comparecer nos prazos estabelecidos para admissão;
- 11.12. É vedado desvio de função do contratado, sob pena de nulidade do contrato e apuração da responsabilidade administrativa e civil da chefia imediata e do contratado;
- 11.13. Os candidatos contratados temporariamente não adquirem a estabilidade de servidor do Quadro de Pessoal do Município de Piraúba/MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemã, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefex: (32) 3573-1575 - 1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

- 11.14. O contratado que omitir fatos ou dados, prestar informação falsa ou infringir estas normas, terá após as devidas apurações, a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do Processo Seletivo, sob pena de ressarcimento ao erário, resguardados os terceiros de boa-fé;
- 11.15. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do contratado;
- 11.16. O candidato que não atender à convocação no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem justificativa, será considerado desistente.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por até igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O candidato classificado, que no dia em que for convocado, se encontrar em licença médica ou licença maternidade, deverá escolher a vaga, conforme sua classificação, somente assumindo após o término da licença;
- 13.2. O candidato contratado passará por uma avaliação trimestral durante todo o processo, por Comissão a ser designada em momento oportuno, a qual aferirá o atendimento quanto à produtividade e expectativas da Administração e do público atendido.
 - 13.2.1. Caso seja reprovado em suas atribuições, pela Comissão, o candidato contratado será exonerado e será convocado o próximo que lhe suceder na ordem classificatória.
- 13.3. É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo;
- 13.4. Na ocorrência de irregularidades praticadas por candidato apurada em qualquer fase do Processo Seletivo, ensejará em sua desclassificação e verificadas tais irregularidades após sua contratação, o mesmo será exonerado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemá, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefex: (32) 3573-1575 - 1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

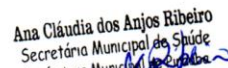
- 13.5. A classificação neste Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.

Registre-se e Publique-se.



Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal
Piraúba-MG

Piraúba, 31 de maio de 2023

Adriano Carvalhaes Gravina
Prefeito Municipal


Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Piraúba

Ana Cláudia dos Anjos Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde


Paulo Pacheco Lopes
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemá, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefex: (32) 3573-1575 -1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

ATENÇÃO BÁSICA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____

Contato Residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Endereço: _____

<p>FUNÇÃO PRETENDIDA</p> <p><u>Marcar somente uma opção:</u></p>	<p>() Enfermeiro; () Técnico de Enfermagem; () Médico; () Agente Comunitário de Saúde; () Dentista; () Auxiliar/Técnico Saúde bucal; () Auxiliar de Saúde; () Farmacêutico; () Psicólogo; () Nutricionista; () Motorista; () Visitador Sanitário; () Fisioterapeuta; () Fiscal Sanitário.</p>
<p>Piraúba, ___/___/___</p>	<p>_____</p> <p>Assinatura do Candidato</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemá, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefex: (32) 3573-1575 -1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
EQUIPE MULTIPROFISSIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 01/2023

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ CPF: _____

Contato Residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Endereço: _____

<p>FUNÇÃO PRETENDIDA</p> <p><u>Marcar somente uma opção:</u></p>	<p>() Psicólogo;</p> <p>() Fisioterapeuta;</p> <p>() Assistente Social;</p> <p>() Educador Físico;</p> <p>() Nutricionista;</p> <p>() Fonoaudiólogo;</p> <p>() Médico Pediatra;</p> <p>() Médico Psiquiatra;</p> <p>() Técnico Segurança do Trabalho.</p>
<p>Piraúba, ___/___/___</p>	<hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do Candidato</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA/MG
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PIRAPUBA/MG
Rua Opemá, nº610, Centro, Piraúba/MG, CEP: 36.170-000
Telefefax: (32) 3573-1575 -1625
E-mail: prefeiturapirauba@hotmail.com

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N.º. 01/2023
FORMULÁRIO PARA RECURSO

Eu, _____, brasileiro (a),
solteiro (a), casado (a), divorciado (a), viúvo (a), residente e domiciliado (a) à
Rua _____,
n.º ____, Bairro _____, na cidade _____,
estado de _____, Portador(a) da Cédula de Identidade n.º
_____ e CPF n.º _____.

Venho por meio deste, INTERPOR junto a Comissão do Processo, RECURSO, nos
seguintes

fundamentos: _____

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Piraúba, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Candidato.